



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

Portaria Detran-SP Vice-Presidência - VPRE 241/2022 , de 09 de junho de 2022.

Delega competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Jundiaí.

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas nos incisos II e IV, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013; Considerando as competências previstas nos incisos I e VI, do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como o disposto no artigo 12 da Resolução nº 723, de 06 de fevereiro de 2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia,
Resolve:

Artigo 1º - Delegar aos seguintes servidores ou empregados públicos do quadro de pessoal do Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Jundiaí, competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, prevista no artigo 12 da Resolução 723, de 06-02-2018, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran:

- I - Alessandro Rojas Piovesan, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 20.704.848;
- II - Alexandre Alves de Godoy, Diretor Técnico II, RG nº 26.337.731;
- III - Anderson Pereira de Souza, Diretor Técnico III, RG nº 11.287.667-60;
- IV - Andrea Cristina Blumer de Oliveira, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 29.362.134;
- V - Caio Cesar Schmidt, Diretor Técnico I, RG nº 33.572.357;

Classif. documental

001.01.01.001



DTTRANPOR202201581A

Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

- VI - Carlos Eduardo Silva da Costa, Oficial Administrativo, RG 33758819;
- VII - Fernanda de Oliveira Santos, Oficial Administrativo, RG nº 45.605.851;
- VIII - Fernanda Maria Dias de Brito, Diretora Técnica I, RG nº 34.327.011-0;
- IX - Gustavo Henrique Benedito, Diretor Técnico II, RG nº 43.018.576;
- X - Hellen Cristina Moreira, Diretor Técnico I, RG nº 47.775.838;
- XI - Henrique Eleu Ghislandi, Diretor Técnico II, RG nº 30.609.300;
- XII - Jackeline Oliveira Amaral, Oficial Administrativo, RG nº 41.195.943-8;
- XIII - Juliane Cristina Crevilari Amakawa, Oficial Estadual de Trânsito, RG nº 43.466.279;
- XIV - Lucia Dvulathca Carraro, Diretor Técnico I, RG nº 53.749.198;
- XV - Marcelo Tavares Teresa, Diretor Técnico I, RG nº 12.410.035;
- XVI - Marco Antônio Pinto, Diretor Técnico I, RG nº 20.390.670;
- XVII - Marcos Roberto Schiripa, Superintendente Regional de Trânsito, RG nº 21.942.234;
- XVIII - Paula Pereira Freitas Negrão, Diretor Técnico I, RG nº 28.616.791;
- XIX - Regiane Aparecida de Oliveira Bueno, Diretor Técnico II, RG nº 25.499.448;
- XX - Renato Fabre Silva, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 30.095.086;
- XXI - Rodrigo Takeshi Pescatori Fujiwara, Diretor Técnico I, RG nº 43.979.935;
- XXII - Rogerio Tadeu Redondo, Agente Estadual de Trânsito, RG nº 21.339.999;
- XXIII - Samara Mendonça Fischer, Diretor Técnico II, RG nº 40.736.934;



Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo
VICE-PRESIDÊNCIA

XXIV - Simone de Fatima Franco Ortiz, Diretor Técnico II, RG nº 21.491.296.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria DETRAN-SP nº 62, de 05 de Março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 09 de Março de 2021.

São Paulo, 09 de junho de 2022.

NEIVA APARECIDA DORETTO
DIRETORA VICE PRESIDENTE
VICE-PRESIDÊNCIA

